OFÍCIO Nº 0419/2020/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 11 de agosto de 2020.

EXPEDIENTE
25 AGO. 2020

REF.: Resposta ao Ofício nº 223/2020/OGM/PMCL, de 01/07/2020, da Ouvidoria Geral do Município, Requerimento nº 102/2020, de 17/06/2020, de autoria do Vereador Divino Pereira em que solicita *"informações sobre a Secretaria de Saúde..."*

Senhor Ouvidor,

Em resposta ao Ofício nº 223/2020/OGM/PMCL, de 01/07/2020, da Ouvidoria Geral do Município, Requerimento nº 102/2020, de 17/06/2020, de autoria do Vereador Divino Pereira em que solicita *"informações sobre a Secretaria de Saúde..."*, esta Secretaria presta os esclarecimento por meio do Ofício nº 010/2020/DVS/SMS/PMCL, de 11/08/2020, do Departamento de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,

Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor
Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal
Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG - CEP. 36406-026

OFÍCIO Nº 010/2020/DVS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 11 de agosto de 2020.

REF.: Resposta ao requerimento Nº 102/2020.

Prezada,

Em resposta ao requerimento Nº 102/2020, que solicita informações a respeito da realização de testes nos profissionais de saúde do município, informo que este município vem executando suas ações pautadas nos Protocolos e Notas Técnicas da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e Ministério da Saúde.

A Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 47/2020 – 09/06/2020 deixa claro que a testagem deve ser realizada em indivíduos SINTOMÁTICOS pertencentes aos seguintes grupos, com a seguinte ordem de prioridade: *a) Profissionais dos serviços de saúde e da segurança pública em atividade, tanto na assistência quanto na gestão;b) Pessoas que residem no mesmo domicílio de um profissional de serviços de saúde ou segurança pública sintomático e em atividade; c) Idosos com idade igual ou superior a 60 anos; d) Pacientes com comorbidades e/ou condições médicas subjacentes que podem estar em maior risco para complicações da COVID-19 (Quadro 1); e) População economicamente ativa (indivíduos com idade entre 15 e 59 anos); f) Óbitos suspeitos de COVID-19.*

No que diz respeito ao tipo de exame a ser realizado, o teste RT-PCR é indicado para indivíduos sintomáticos e deve ser colhido preferencialmente entre o 3º e 7º dia, podendo ser colhido até o 10º dia após o início dos sintomas. Já o teste rápido deve ser realizado a partir do 8º dia após o início dos sinais e sintomas.

O município, devido a uma doação recebida do Hospital São José, pôde realizar em um primeiro momento no mês de junho a testagem de seus profissionais de enfermagem, bem como,

dos profissionais de segurança pública (Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), todos eles ASSINTOMÁTICOS.

Devido à existência de saldo remanescente dessa doação, estamos realizando uma segunda testagem nos profissionais de saúde do município e dessa vez iremos testar os profissionais que prestam serviço nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Não podemos garantir uma testagem continua, tendo em vista que os testes recebidos pela SES/MG são direcionados para os pacientes SINTOMÁTICOS e prestamos conta da utilização dos mesmos.

Notas técnicas e demais orientações pode ser encontradas no site saude.mg.gov.br/coranavirus.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diogo Dias Silva
Diretor de Vigilância em Saúde

À Senhora
Rita de Kássia da S. Melo Santos
Secretária Municipal de Saúde
Praça Barão de Queluz, s/nº, Centro – Edifício Dr. Dimas Pena
Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36.400-041